



Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Turística

Cunha, 02 de maio de 2024.

OFICIO GAB. Nº. 041/24

EXMO. SENHOR

Tenho a honra de encaminhar, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a “**ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 876 DE 30 DE ABRIL DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Considerando o disposto na justificativa em anexo, solicitamos que o referido projeto possa ser analisado e aprovado em regime normal de tramitação.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSE ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Ronaldo Charles dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cunha - SP

PROTOCOLO
SAPL Nº 409
02 MAI 2024
16:36
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Praça CEL. João Olímpio, 91 – Centro - Cunha-SP – CEP 12530-000. (12) 3111 5000

www.cunha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12 /2024

Pg. 1 de 1

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 876 DE 30 DE ABRIL DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo segundo da Lei Municipal nº 876 de 30 de abril de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para fazer face às despesas provenientes da celebração do presente convênio, fica autorizado o Executivo Municipal a conceder sob a forma de SUBVENÇÃO SOCIAL até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais ao convenente”.

Art. 2º O artigo segundo da Lei Municipal nº 876 de 30 de abril de 2001 passa a vigorar acrescido do seguinte §2º, transformando-se o parágrafo único do artigo mencionado em §1º:

“Art. 2º

§1º.....

§2º Os valores previstos no caput deste artigo serão anualmente reajustados com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo previsto para o ano vigente, devendo tal alteração acontecer no mês de janeiro de cada ano com reajuste para os 11 meses subsequentes”

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cunha, 02 de maio de 2024.

José Éder Galdino da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Alessandro Augusto Ferraz
Diretor Administrativo

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Praça CEL. João Olímpio, 91 – Centro - Cunha-SP – CEP 12530-000. (12) 3111 5000

www.cunha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

/2024

Pg. 2 de 1

Justificativa

Caros vereadores, encaminho este projeto de alteração da Lei 876 de 30 de abril de 2001, no intuito de dar vazão as necessidades da CunhaTur no presente momento, já que os valores se encontram defasados e sem os devidos reajuste por 23 (vinte e três) anos. O intuito não é majorar ou aumentar a receita de forma desproporcional, mas sim ajustar de forma adequada quando comparado ao orçamento público municipal.

Quando da aprovação da lei em 2001, a lei 876/01 observou o orçamento previsto pela Lei 865/00 que estimou o orçamento municipal em R\$ 8.558.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), autorizando o repasse pelo convênio em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em termos de porcentagem equivale a 0,12%. Quando levantado o valor estimado pela Lei 1.924/24 – Lei Orçamentária Anual a previsão de orçamento foi na quantia R\$ 102.900.000,00 (cento e dois milhões e novecentos mil reais), com a recomposição dos valores, que pretende este projeto, em porcentagem seria entorno de 0,05%, menos da metade do reservado em 2001, mostrando de tal forma que o “aumento” em nada prejudica as disposições orçamentárias.

Levando em consideração os esforços múltiplos da Associação para a garantia da prestação de serviço de qualidade aos turistas que visitam nosso município, e o aumento significativo das visitas turísticas, consideramos de suma importância um repasse que lhes proporcionem as mínimas condições de trabalho.

Sem mais para o momento, na oportunidade externamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cunha, 02 de maio de 2024.


José Éder Galdino da Costa
Prefeito Municipal